PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04169/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/10/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao Plano de Carreira dos profissionais de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de que trata a Lei nº. 4.127, de 20 de julho de 1992, os cargos constantes do anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos ora criados, será feito mediante concurso, na conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de que trata a presente Lei, são os mesmos já definidos para os cargos de idêntica denominação, já existentes no Quadro de Pessoal do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de Outubro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 24/10/92.

ANEXO I

CARGOS CRIADOS	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
*Médico	Secretaria Municipal de Saúde	46
Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	19
Farmacêutico-Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde	11
Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	03

Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	03
Biólogo	Secretaria Municipal de Saúde	03
Dentista	Secretaria Municipal de Saúde	06
Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde	01
Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	73

* Clínico Geral	17
- Pediatra	14
- Ginecologista	12
- Psiquiatra	02
- Oftalmologista	01
T O T A L	**46**